## LEI Nº 4.282, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, no valor total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao Remanejamento de Emendas Impositivas no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), que será destinado a entidade Rotary Centro para o Projeto Golf na Escola, conforme a seguinte estrutura programática..

## SECRETARIA DE DESPORTO E TURISMO

- **Art. 2º.** Servirá de aporte para abertura de crédito do artigo 1º o remanejamento das emendas impositivas.
- **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 13 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Vilmar Oliveira, Prefeito de Rosário do Sul/RS.

Gilberta Menezes Borges, Secretária de Administração e Recursos Humanos.